



Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1460 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública, e dá outras Providências”.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica denominada de Estrada Municipal **“JULIO CESAR AMARO”** a Estrada Municipal (Lan 337) com extensão de 4,40 Quilômetros, tendo seu início na Rodovia SP 253, e seu ponto final na divisa de Cravinhos,, confluyente com as fazendas: Nossa Senhora Aparecida, Fortaleza, São Carlos, Santa Maria e Santa Iria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida estrada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 28 de Agosto de 2012.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal